

DECRETO Nº 26.276/2013

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais) e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.537/2013.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030200052.084 – Manutenção e desenvolvimento das ações de saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

RUBRICA	AÇÃO	FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0970	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 266.000,00
TOTAL				R\$ 266.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2400 – SECRETARIA ESPECIAL DE CHEFIA DE GABINETE

2401 – Gabinete do Secretário - SECG

2401.0412200022.058 – Coordenação e Assessoramento Superior – Gabinete de Prefeito

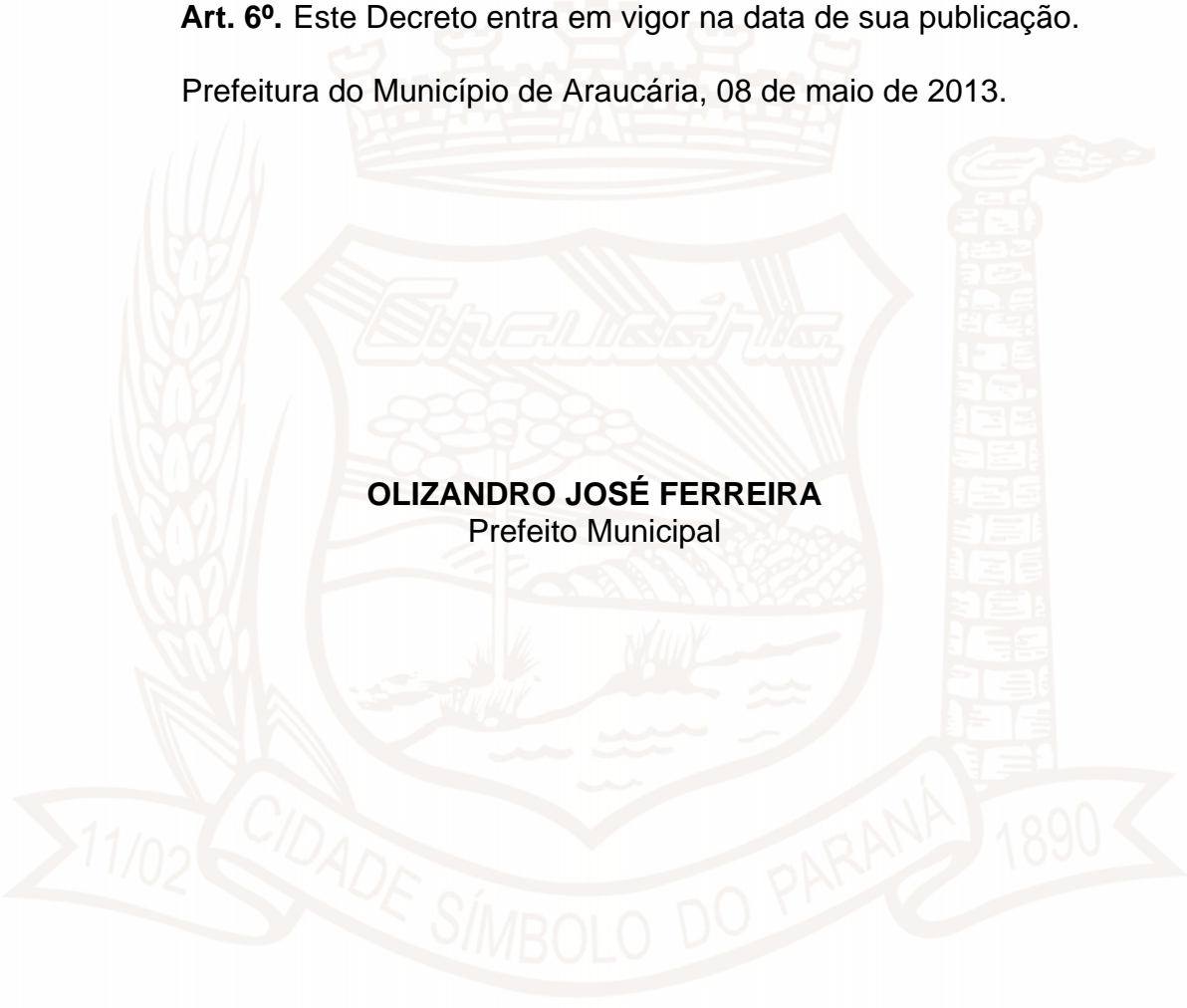
RUBRICA	AÇÃO	FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.09.00	0624	000	Salário – Família	R\$ 900,00
3.1.90.11.00	0624	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 261.000,00
3.1.90.16.00	0624	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 200,00
3.1.91.13.00	0624	000	Obrigações Patronais	R\$ 3.900,00
TOTAL				R\$ 266.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de maio de 2013.



OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal